



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE FOLHA DE BOLETO BANCÁRIO, NO CARNÊ DO IPTU, SUGERINDO CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DESTINADA AO AMPARO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Em todo carnê de cobrança do IPTU poderá constar folha de boleto, pagável em qualquer banco, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição voluntária de qualquer valor, destinado à causa animal.

Art. 2º. A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal de São Caetano do Sul e poderá captar e aplicar recursos para ações voltadas ao amparo, proteção e bem-estar dos animais, através de parcerias ou convênios com clínicas veterinárias, associações, ONGs ou entidades



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

protetoras de animais, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta tem por objetivo a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal sulsancaetanense, captar e aplicar recursos para ações voltadas ao amparo, proteção e bem-estar dos animais, através de parcerias ou convênios com clínicas veterinárias, associações, ONGs ou entidades protetoras de animais, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

São de fundamental importância projeto que priorizem a proteção animal, a reflexão e a ação concreta sobre o ambiente em que se vive. Os animais, embora não sejam humanos, são seres sencientes, ou seja, capazes de sentir tanto sensações quanto sentimentos. Seus direitos devem ser garantidos pelo Estado e respeitados por todos.

É preciso pensar no direito da vida, não como um direito inerente apenas aos seres humanos, mas como direito inerente a todos os seres vivos. Infelizmente, é grande o número de animais abandonados em nosso município, sofrendo com doenças, maus-tratos, atropelamentos, fome, frio e muitas pessoas ainda não sabem ou nem tem incentivos para ajudar.

Portanto, a fim de amparar e proteger os animais de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul, conclamamos apoio diante do exposto e contamos com os nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação da presente e importante medida.

Plenário dos Autonomistas, 01 de junho de 2020.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR